CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF: 03.202.764/0001-58
Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

REQUERIMENTO DE EMENDA AO PROJETO PLANO PLURIANUAL- PPA

A Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão de orçamento, Finanças e Contas

Sr. Presidente, Ivailton da Rocha Silva

A vereadora Eliane Moreira Cardoso da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, apresentar o presente REQUERIMENTO, solicitando a inclusão de emendas ao Plano Plurianual – PPA do Município, com vistas à valorização dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE).

I – INTRODUÇÃO

O Plano Plurianual (PPA) constitui um dos mais importantes instrumentos de planejamento do setor público, sendo responsável por estabelecer, de forma estratégica, os programas, metas e ações do governo municipal para um período de quatro anos.
Ao definir prioridades e destinar recursos, o PPA não apenas organiza a gestão pública, mas também se consolida como verdadeiro instrumento de efetivação de direitos fundamentais, possibilitando que demandas históricas da população e dos servidores públicos sejam atendidas de forma planejada e sustentável.

II – JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo incluir no PPA deste Município emendas que assegurem direitos, valorização profissional e melhores condições de trabalho aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, profissionais essenciais para o fortalecimento da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde.

Assim, a aprovação dessas emendas não representa mera despesa, mas sim investimento estratégico em saúde pública, capaz de gerar benefícios diretos à população e promover a dignidade dos profissionais que atuam na linha de frente.

19/11/25

Candiba/BA, 18 de Novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF: 03.202.764/0001-58
Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Eliane moreira Cardoso da Silva

Eliane Moreira Cardoso da Silva

19/11/25

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF: 03.202.764/0001-58
Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025.

Altera a redação do Anexo II do Projeto de Lei nº 13/2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026 a 2029."

A Vereadora Eliane Moreira Cardoso da Silva , no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 13/2025, que "dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026 a 2029":

Ação Estruturante -3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

ÁREA TEMÁTICA 3- SAÚDE

PROGRAMA 008-SAÚDE PARA TODOS EM TODOS OS MUNICÍPIOS

FUNÇÃO - 10- SAÚDE

MACROAÇÃO 8 - MAIS SAÚDE

OBJETIVO 012 - Garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua localização ou condição social, tenham acesso a cuidados de saúde de qualidade.

<u>Ação 2067 Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS</u>

Objetivo: Garantir a efetivação do piso salarial nacional dos ACS e ACE e o Plano de Cargos e Salário, conforme a Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações posteriores.

Indicador da ação: CONTROLE DO ÍNDICE DE ENDEMIAS E EPIDEMIAS

Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL

BASE GEOGRAFICA: MUNICIPIO

PERIODICIDADE: ANUAL

19/11/25

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF: 03.202.764/0001-58
Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas físicas:

2026	R$1.874.625,00
2027	R$2.002.661,88
2028	R$2.159.470,31
2029	R$2.350.151,53

Adequação, também, da Emenda:

Ação Estruturante -3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

ÁREA TEMÁTICA 3- SAÚDE

PROGRAMA 008-SAÚDE PARA TODOS EM TODOS OS MUNICÍPIOS

FUNÇÃO - 10- SAÚDE

MACROAÇÃO 8 - MAIS SAÚDE

OBJETIVO 012 - Garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua localização ou condição social, tenham acesso a cuidados de saúde de qualidade.

Ação 2081 Gestão das Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Objetivo: Garantir a efetivação do piso salarial nacional dos ACS e ACE e o Plano de Cargos e Salário, conforme a Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações posteriores.

Indicador da ação: CONTROLE DO ÍNDICE DE ENDEMIAS E EPIDEMIAS

Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL

BASE GEOGRAFICA: MUNICIPIO

PERIODICIDADE: ANUAL

19/11/25

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF: 03.202.764/0001-58
Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas físicas:

2026	R$242.125,00
2027	R$258.662,13
2028	R$278.915,38
2029	R$303.543,61

Justificativa técnica:

Para a implementação destas ações, requer que seja revisto as metas da ação 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal da Saúde, que engloba a ação requerida, dando destinação específica para os recursos previstos. Deste modo, para o ano de 2026, 2027, 2028 e 2029, deve ser destinado os valores que hoje se encontram previstos para a ação 2070 e remanejados para a ação de nº 2068 e 2081.

Destaca-se que a ação 2068 e 2081 já possui previsão orçamentária, e que os referidos valores que estão sendo remanejados são apenas a fim de complementar a dotação necessária para a ação.

Reforça-se que a ação que está sofrendo remanejamento guarda total vinculação com a ação que está sendo complementada, já que se trata de recurso do Fundo Municipal de Saúde.

Assim, ficando a meta física da ação 2067 nos seguintes termos:

Metas físicas:

2026	R$5.913.543,95
2027	R$6.318.293,43
2028	R$6.813.015,80
2029	R$7.414.605,10

19/11/25

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF: 03.202.764/0001-58
Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

EMENDA 02:

Ação Estruturante -3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

ÁREA TEMÁTICA 3- SAÚDE

PROGRAMA 008-SAÚDE PARA TODOS EM TODOS OS MUNICÍPIOS

FUNÇÃO - 10- SAÚDE

MACROAÇÃO 8 - MAIS SAÚDE

OBJETIVO 012 - Garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua localização ou condição social, tenham acesso a cuidados de saúde de qualidade.

Ações 2009- Auxílio Transporte

Objetivo: Cumprimento da Lei Municipal 198/07, artigo 9H da Lei 11350/06, Lei 15.014/2024, para pagamento do Auxílio Transporte ao ACS e ACE.

Indicador da ação: Número de ACS e ACE que recebem o Auxílio Transporte no município de Candiba.

Público Alvo: SERVIDORES PÚBLICOS ACS E ACE

BASE GEOGRAFICA: MUNICIPIO

PERIODICIDADE: ANUAL

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas físicas:

2026	R$90.900,00
2027	R$97.263,00
2028	R$104.071,41
2029	R$111.356,40

19/11/25

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF: 03.202.764/0001-58
Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Justificativas técnicas:

A Ações 2009- Auxílio Transporte, decorre do direito ao adicional de transporte assegurado aos ACS e ACE pela Lei Municipal 198/2007, que criou os cargos de ACS e ACE, prevê a concessão de Indenização de Transporte no percentual de 10% sobre os vencimentos dos servidores que trabalham na zona rural e nos distritos:

> "Ficam destinados aos Agentes Comunitários de Saúde residentes na zona rural e distritos um acréscimo de 10% (dez por cento) do vencimento para despesas de transporte."

O valor destinado ao pagamento dessa verba é calculado com base no número de ACS que residem e desempenham o seu trabalho na zona rural do município, que somam o total de 25 servidores públicos. O salário base dos ACS é de R$3036,00, o que totaliza um impacto financeiro de R$7.575,00 (sete mil quinhentos e setenta e cinco reais) ao mês. O impacto orçamentário anual, a ser previsto para o ano de 2026, é de R$90.900,00 (noventa mil e novecentos reais).

A estimativa de avanço do piso salarial dos ACS e ACE, nos termos da Emenda 120 da CF88 acompanha o salário mínimo vigente, que atualiza em média no percentual de 7% ao ano. Assim, as metas físicas previstas foram previstas com uma estimativa de 7% ano ano, até 2029.

Para a implementação destas ações, requer que seja revisto as metas da ação 2068 Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF, que engloba a ação requerida, dando destinação específica para os recursos previstos. Deste modo, para o ano de 2026, 2027, 2028 e 2029, deve ser destinado os valores que hoje se encontram previstos para essa ação e remanejados para a ação de nº 2009.

Assim, ficando a meta física da ação 2068 nos seguintes termos:

Metas físicas:

19/11/25

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF: 03.202.764/0001-58
Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

2026	R$4.052.400,00
2027	R$4.329.024,39
2028	R$4.668.794,28
2029	R$5.082.953,33

ENCERRAMENTO

Por todos os fundamentos expostos, solicita-se a esta Egrégia Casa Legislativa o acolhimento do presente requerimento, para que se proceda à inclusão das emendas ao PPA, reafirmando o compromisso deste Parlamento com a saúde pública, a valorização dos servidores, especialmente dos ACS e ACE.

Candiba/BA, 18 de Novembro de 2025.

19/11/25